REQUERIMENTO N° 1147/09

# De Informações

“Sobre verbas municipais para a Secretaria Municipal de Saúde”.

**Considerando-se** que, o Poder Executivo é obrigado por lei aplicar 15 % (quinze por cento) da receita do Município em saúde, ou seja, para a Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando-se** que, estes 15% (quinze por cento) é o mínimo que se deve aplicar, podendo o Município aplicar mais conforme necessidade ou decisões políticas;

**Considerando-se** que, as necessidades da Secretaria muitas vezes necessita mais do que 15% (quinze por cento) para compra de medicamentos, contratação de profissionais como médicos, motoristas, enfermeiros, atendentes e outros, e

**Considerando-se ainda** que, os governos passados aplicavam porcentagens maiores do que o mínimo exigido por lei,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 – Qual a porcentagem de recursos financeiros foram aplicados na saúde de Santa Bárbara d’ Oeste, nos 6 (seis) primeiros meses de 2009? Especificar.

**(Fls. 2 do Requerimento de Informações n°1147/09)**

2 – Como se dá esta decisão do valor repassado a Secretaria Municipal de Saúde? Especificar.

3 – É o secretário de saúde que determina os valores a serem aplicados mensalmente, são outros servidores da Prefeitura ou é o Prefeito? Especificar

4 – O Poder Executivo tem fornecido recursos de outras secretarias, para auxiliar na área de saúde ou vice – versa, como empréstimo de veículos, servidores e outros? Especificar.

5 – Outras informações pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de julho de 2009.

## ADEMIR DA SILVA

- Vereador –